

i) Homologação do resultado do concurso e das respetivas atas pelo Reitor e comunicação de resultados

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após proferimento da decisão final.

VIII — Composição do Júri: O júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente:

Magnífico Reitor da Universidade da Madeira

Vogais:

Doutora Anabela Ferreira dos Santos, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa;

Doutora Maria Margarida Santana Fialho Sim-Sim, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem São João de Deus da Universidade de Évora;

Doutora Maria Vitória Parreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Porto;

Doutora Maria João Barreira Rodrigues, Professora Coordenadora do Centro de Competência de Tecnologias da Saúde da Universidade da Madeira e,

Doutora Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoeiro, Professora Coordenadora do Centro de Competência de Tecnologias da Saúde da Universidade da Madeira.

IX — Critérios de seleção e seriação dos candidatos:

1 — Os critérios de seleção e seriação dos candidatos ponderam as capacidades para os seguintes aspetos da prestação de serviço dos docentes:

- a) Atividade Pedagógica: 50 % da classificação final do candidato;
- b) Atividade de Investigação e valorização do conhecimento: 35 % da classificação final do candidato;
- c) Atividades de Serviço académico e gestão relevantes para a missão da instituição de ensino superior: 15 % da classificação final do candidato.

2 — Em cada um destes critérios deverão ser considerados os seguintes parâmetros:

a) Atividade Pedagógica: A avaliação, nesta componente, terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:

i) Docência, ao nível do ensino superior, de unidades curriculares nas áreas de enfermagem, incluindo o número de anos de lecionação (25 %);

ii) Projeto completo de programa para uma unidade curricular no âmbito da área disciplinar para a qual é aberto o concurso, incluindo definição dos objetivos, descrição das estratégias pedagógicas, discriminação e justificação de conteúdos, distribuição dos tempos de contacto, processo de avaliação, e desenvolvimento de competências para investigação, pelos alunos, no seu âmbito tal como referido na alínea h) do ponto III (15 %);

iii) Orientações concluídas de trabalhos, investigação, estágios e em cursos de dissertação de mestrado ou doutoramento (10 %);

b) Atividade de Investigação e valorização do conhecimento — A avaliação, nesta componente, terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:

i) Artigos em revistas científicas indexadas: fator de impacto e índice de citações. Livros ou capítulos de livros (5 %);

ii) Coordenação e ou realização de projetos científicos a nível nacional e internacional (10 %);

iii) Outros elementos da atividade científica: comunicações orais e posters em reuniões científicas; membro de júris de provas e concursos académicos; revisor de revistas científicas (15 %);

iiii) Trabalhos de índole científica relevantes (5 %).

c) Atividades de Serviço académico e gestão relevantes para a missão da instituição de ensino superior — A avaliação, nesta componente, terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:

i) Desenvolvimento individual, de cariz profissional, preferencialmente nas áreas disciplinares na área para a qual é aberto o concurso (estágios, congressos e cursos); participação em júris de concursos para recrutamento e seleção de recursos humanos (10 %);

ii) Exercício de cargos e funções académicas, incluindo órgãos de gestão académica, atividades de coordenação e participação em comissões académicas e científicas, bem como ações de divulgação (5 %).

3 — Constituem critérios de desempate entre candidatos os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

i) Classificação no critério Atividade Pedagógica;

ii) Classificação no critério Investigação;

iii) Classificação no critério Restantes Componentes.

X — Ordenação final dos candidatos — Na seriação dos candidatos ao concurso cada membro do júri ordena a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base nessa lista ordenada de candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto, de acordo com o estabelecido no ponto número I do presente Edital. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

XI — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 15.º-A do ECPDESP a averiguar o mérito dos candidatos, da sua capacidade profissional, da sua atividade científica, técnica e de investigação e o valor das suas capacidades pedagógicas, tendo em vista as funções a desempenhar relevantes para a missão da Universidade da Madeira, de acordo com o estabelecido no seu Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente, para o perfil Médio — ‘M’.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares do costume.

15 de dezembro de 2014. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carmo*.

208319205

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extrato) n.º 28/2015

Por despacho de 02.12.2014, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Sara Raquel Duarte Reis da Silva — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

18 de dezembro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

208314604

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 29/2015

Por despacho do Presidente do IPP, de 17.11.2014, se publica o Regulamento de atribuição do Prémio Anual de Voluntariado do Ano, com produção de efeitos à data do despacho.

Regulamento

Prémio ao Voluntário do Ano do Instituto Politécnico de Portalegre

Preâmbulo

Este prémio tem como objetivo reconhecer publicamente a atividade dos Voluntários da Bolsa de Voluntários do Instituto Politécnico de Portalegre.

O propósito é o de se criar uma referência potenciadora de um ainda maior interesse nas iniciativas de voluntário, valorizando-se um conjunto de características como assiduidade, dedicação, conduta, motivação e inovação.

Tal permitirá, também, estimular e motivar cada vez mais os voluntários da bolsa e colaboradores do IPP, não inscritos, na participação de iniciativas de cariz voluntário.

Regulamento**Artigo 1.º**

1 — O prémio destina-se a galardoar, em cada ano, o voluntário escolhido por um júri constituído pelo Presidente do IPP, Vice-Presidente do IPP, Administrador SASIPP, Diretores das Escolas do IPP e por um representante da Associação Académica de Estudantes do IPP.

Artigo 2.º

1 — A seleção do(s) Voluntário(s) do ano é feita, de entre os voluntários da Bolsa que participaram em iniciativas de voluntariado nesse âmbito.

2 — Podem ser candidatos ao prémio voluntários individuais, grupos de voluntários ou Unidades Orgânicas do IPP, desde que os voluntários estejam inscritos na bolsa de voluntários do IPP e ou a iniciativa de Voluntariado tenha sido aprovada pelo IPP.

Artigo 3.º

1 — A Coordenação da Bolsa de voluntários do IPP faz o apuramento de toda a atividade de cada voluntário anualmente (ano letivo), sendo o período em análise de um de Setembro a trinta e um de Julho, do ano corrente.

2 — Concluído o apuramento da informação, o mesmo será presente ao Júri para análise e avaliação.

Artigo 4.º

1 — A avaliação para a atribuição do prémio deverá ter em conta os seguintes critérios:

- a) Assiduidade e duração;
- b) Dedicção;
- c) Conduta e motivação;
- d) Inovação.

2 — O Júri, após a escolha do vencedor, deverá reservar a informação, sendo esta divulgada na celebração do “Dia do Voluntariado” e ou no Dia do IPP.

3 — O(s) vencedor(es) receberá(ão), para além de um certificado, um galardão representativo do prémio.

17.11.2014. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

208312863

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho (extrato) n.º 30/2015**

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 11 de dezembro de 2014:

Ana Luísa da Piedade Melro Blazer Gaspar Costa — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, precedido de concurso documental, como professora adjunta, em regime de exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 3 028,14 €, correspondente ao escalão 1, Índice 185, com efeitos a partir de 05/01/2015, considerando-se sem efeito a situação jurídico funcional anterior.

De 16 de dezembro de 2014:

Ángela Maria Gomes Teles de Matos Cremon de Lemos — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na sequência da transição prevista no n.º 8 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, como professora adjunta, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3 028,14, correspondente ao escalão 1, índice 185, a partir de 28/10/2014, considerando-se sem efeito a situação jurídico funcional anterior.

18 de dezembro de 2014. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

208316808

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extrato) n.º 31/2015**

Por despacho de 07-11-2014, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, deste Instituto, com a Licenciada Maria Manuela Sanches Almeida Carvalho, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial 32,5 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, no período de 10-11-2014 a 12-12-2014.

16 de dezembro de 2014. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

208315552

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha do Pico

Aviso n.º 1/2015/A

1 — Nos termos do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e por deliberação de 19 de dezembro de 2014 do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, mediante autorização prévia de Suas Excelências o Secretário Regional da Saúde e o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 16 de abril de 2014 e 13 de junho de

2014, respetivamente, encontra -se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para ocupação de 1 (um) posto de trabalho para o desenvolvimento de atividades decorrentes da carreira da área da saúde de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, categoria de Técnico de 2.ª Classe — Técnico de Análises Clínicas e de Saúde Pública para recrutamento em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, do Quadro Regional de Ilha de Pico, afeto à Secretaria Regional da Saúde, Direção Regional da Saúde, Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

2 — Nos termos do Despacho SRAS/SRAP/2000/1, de 19 de dezembro, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Legislação aplicável — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ao presente procedimento aplicam-